



Senado Federal
Sessão Pública de Agendamento Comissões Mistas
Recebido em 06/04/09, a. 18:10
1922 / 2009-00068-0

CONGRESSO NACIONAL

MPV-460

00068

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
06/04/2009

proposição
MP nº 460, de 30 de março de 2009

autor
Otavio Leite PSDB

n.º do prontuário
316

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 12	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Inclua-se onde couber, na presente Medida Provisória, o seguinte artigo:

"Art. O art. 32, da Lei 11.652, de 7 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo e incisos:

Fica reduzida a zero a alíquota da COFINS sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de aparelhos e/ou equipamentos destinados a proporcionar acessibilidade para as pessoas com deficiência.

§ 1º - A redução da alíquota de que trata o caput, destina-se a:

- I – Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção;
- II – Cadeiras de Rodas fabricadas com dispositivo eletrônico ou mecânico de locomoção;
- III – Almofadas Anti-Escaras;
- IV – Aparelho de Telefone Celular para deficiente auditivo;
- V – Plataformas Elevatórias elétrico-hidráulicas;
- VI – Computador Sintético de Voz."

JUSTIFICAÇÃO

Menos de 3% dos deficientes físicos brasileiros têm acesso a equipamentos que substituem membros perdidos, de acordo com dados da Associação Brasileira de Ortopedia Técnica – ABOTEC.

A presente emenda busca somente possibilitar o alcance a equipamentos e produtos voltados à acessibilidade, melhorando a qualidade de vida e a capacidade produtiva das pessoas com deficiência.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

